



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) 006/2023¹ - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OPME PARA ORTOPEDIA
HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo
13.279/2017, chamamento público 001/2017.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1.** Eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME para procedimentos de ortopedia através da antecipação da entrega (consignação), de forma parcelada para atender as demandas do Hospital Municipal de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 3.1.** Procedimentos a serem atendidos no Hospital Municipal de Salvador conforme Anexo A;
- 3.2.** O volume de material a ser disponibilizado no serviço deve cobrir com margem de segurança a expectativa semanal de produção cirúrgica e ser repostado semanalmente de acordo com o seu uso;
- 3.3.** A estimativa de ocorrência de procedimentos mês consta na tabela do ANEXO A não sendo obrigatório o uso de todos os itens dessa TR em todas as cirurgias, o detalhamento de uso ocorrerá de acordo com a especialidade/necessidade do paciente conforme direcionamento médico;
- 3.4.** O fornecedor deverá durante todo o período do contrato disponibilizar instrumentais 01 caixa de cirurgia de quadril, 01 pinça de redução acetabular, 01 afastador quadrado para quadril, 01 caixa de pequenos fragmentos, 01 caixa de grandes fragmentos, 01 caixa de fixador externo.

4. DO ATENDIMENTO DENTRO DO SLA:

- 4.1.** Poderá ser exigido amostra do bem, com o respectivo manual impresso em língua portuguesa ou inglesa, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicados previamente pela CONTRATANTE;
- 4.2.** A amostra colocada à disposição da CONTRATANTE será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

¹Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



- 5.1. O prazo de entrega dos itens é de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, no seguinte endereço: Via Coletora B – Cajazeiras, 2209-2343 – Fazenda Cassange, 41505-015 – Salvador-Ba na CAF do HMS no horário das 08:00hs até as 17:00hs com despesas de transporte assumidas pela CONTRATADA;
 - 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável indicado pela CONTRATANTE para o acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta encaminhada;
 - 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e/ou contratuais cabíveis;
 - 5.4. A entrega subsequente dos materiais será de acordo com a Solicitação de Material de OPME, emitida pelo Hospital Municipal de Salvador, que será enviada ao fornecedor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da programação cirúrgica;
 - 5.5. A reposição dos materiais utilizados deve ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da “Solicitação de Material de Reposição de OPME” emitida pelo Hospital Municipal de Salvador.
- 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;
 - 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
 - 6.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 12 h que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.5. Substituir e reparar, no prazo máximo de 24 horas os defeitos que der causa, quando da execução do objeto ou se necessário um prazo maior do item parado, disponibilizar outro para utilização da CONTRATANTE;
 - 6.6. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da CONTRATANTE.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/profissional especialmente designado;
 - 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a CONTRATANTE.
- 8. DA PROPOSTA:**
- 8.1. As propostas das empresas interessadas em participar do processo deverão ser encaminhadas conforme o (Anexo A), impreterivelmente, **até 12hs do dia 02/03/2023**, no seguinte endereço



eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhadas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1. A Contratada deverá entregar à Contratante a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura correspondente, após o aviso de uso do material;
- 9.2. O prazo de pagamento para especialidade da ortopedia é 90 dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 12.1. A proposta escolhida será a que detiver o menor custo por procedimento, tendo que atender em sua plenitude todos os itens cotados conforme Anexo A, além de atender tecnicamente as perspectivas do corpo clínico;
- 12.2. Caso a proposta não atenda aos requisitos mínimos propostos no Anexo A, ou que a demanda não consiga ser atendida em sua capacidade plena pelo proponente vencedor, o Hospital Municipal de Salvador se reserva ao direito de escolher mais de um fornecedor para atender ao volume de cirurgias, cancelar esta TR ou refazer o processo de TR;
- 12.3. Após a validação comercial das propostas, o(s) vencedor(es) terão seus itens apresentados ao corpo clínico, que fará a validação técnica do material ofertado, onde só após esta etapa será considerado o(s) vencedor(es) do processo.

Salvador/BA, 16 de Fevereiro de 2023.

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia



ANEXO A

PROPOSTA

1. Dados da Empresa:

- 1.1. Razão Social:
- 1.2. 1.2: CNPJ:
- 1.3. 1.3: Inscrição Estadual:
- 1.4. 1.4: Endereço Completo:
- 1.5. 1.5: Telefone:
- 1.6. 1.6: E-mail.

2. Responsável pelo Contrato:

- 2.1. Nome:
- 2.2. N° Identidade/Órgão Emissor:
- 2.3. CPF:
- 2.4. Telefone:
- 2.5. E-mail:

3. DADOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

IMPORTANTE:

- ✓ Prazo para pagamento da especialidade de Ortopedia: 90 dias a partir da emissão da NF;
- ✓ O fornecimento poderá ser dividido por mais de uma empresa caso a mesma não tenha capacidade de atendimento na totalidade necessária de procedimentos/mês conforme item 9.2;
- ✓ Considerar valor de remuneração SIGTAP para pagamento conforme item 10.1.1;
- ✓ A proposta de atendimento em resposta/retorno a esta TR deve ter o aceite da relação de procedimentos abaixo conforme remuneração da SIGTAP constando inclusive marca/fabricante dos itens que serão fornecidos.

COD SUS	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO SUS	QTDE DE CIRURGIAS PREVISTAS POR MÊS
408050578	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	25
408020407	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	15
408050497	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	10
408050632	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	10
408050500	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	6
408050519	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	6
408050535	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	6
408050551	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	6
408010150	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	5



COD SUS	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO SUS	QTDE DE CIRURGIAS PREVISTAS POR MÊS
408010185	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	5
408020385	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	5
408020393	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	5
408020423	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SÍNTESE)	5
408020440	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	5
408050543	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	5
408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	4
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	4
408050136	RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR / TENDÃO QUADRICIPITAL	4
408050462	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METATARSIANOS	4
408050489	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FÊMUR (SÍNTESE)	4
408020415	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	3
408020431	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	3
408050527	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	3
408050616	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA	3
408020334	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÚMERO	2
408020458	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTeggia / ESSEX-LOPRESTI	2
408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	2
408050586	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR	2
408050594	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO	2
408050608	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA	2



COD SUS	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO SUS	QTDE DE CIRURGIAS PREVISTAS POR MÊS
408050624	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)	2
408050691	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	2
408050713	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATÁRSICA	2
408010045	ARTROPLASTIA ESCÁPULO-UMERAL PARCIAL	1
408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	1
408020342	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	1
408020350	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPICÔNDILO / EPITROClea DO ÚMERO	1
408020369	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA /	1
408020547	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO CO-TOVELO	1
408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	1
408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	1
408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	1
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	1
408050039	ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIOR	1
408050047	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)	1
408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO – REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	1
408050071	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO	1
408050144	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	1
408050470	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS PODODACTILOS	1
408050683	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO /FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	1
408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE /RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	1
408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	1



COD SUS	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO SUS	QTDE DE CIRURGIAS PREVISTAS POR MÊS
408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	1
408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	1
408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	1